

CASA BRANCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

NIRE nº. 35.300.339.304
CNPJ/MF nº. 08.680.676/0001-85

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 do mês de dezembro de 2025, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Casa Branca Administração de Bens S/A ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maracaibo, nº. 150, Cidade Jardim, CEP 05601-010.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marcos Padua Lima. Secretário: Sr. Marcelo Padua Lima.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação dos editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença de acionistas anexa à presente ata.

ORDEM DO DIA: **1)** Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2)** aprovar/ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **3)** reeleger os atuais membros da diretoria da Companhia; **4)** definição do valor atualizado do *pro labore* dos diretores da Companhia; **5)** aprovar o arrendamento mercantil ou a aquisição de veículo automotor pela Companhia, a ser utilizado pelos diretores da Companhia, bem como permitir a contratação de financiamento junto a instituição financeira para este fim, caso necessário; e **6)** outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas representando a totalidade do capital social, de forma unânime, deliberaram: **1)** Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devendo ser realizado o arquivamento das cópias autenticadas dos referidos documentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a presente ata, nos termos do artigo 294, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; **2)** aprovar/ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 397.126,32 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), cujos montantes pagos em parte de forma antecipada no exercício social de 2024, e em parte no


1


exercício social de 2025. Os dividendos apurados em 2024 foram pagos aos acionistas da seguinte forma: **(i)** o acionista titular das ações ordinárias classe B e das ações preferenciais recebeu R\$ 350.640,30 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), **(ii)** o acionista titular das ações ordinárias classe A recebeu R\$ 46.486,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos); **3)** reeleger os atuais membros da diretoria da Companhia, a saber, o Sr. Marcos Padua Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 6.978.174-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.447.518-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maracaibo, nº. 150, Bairro Cidade Jardim, CEP 05601-010, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. Marcelo Padua Lima, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 34.460.883-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.081.488-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, nº 501, apto. 71, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2026. Os demais cargos permanecerão vagos; **4)** aprovar o pagamento do valor atualizado de *pro labore* mensal de R\$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais) mensais para cada diretor, com início em 1º de janeiro de 2026; **5)** aprovar o arrendamento mercantil ou a aquisição de veículo automotor pela Companhia, no modelo, marca e ano a serem definidos à critério da diretoria, o qual deverá ser utilizado pelos diretores da Companhia, sendo permitida, ainda, para este fim, a contratação de financiamento junto a instituição financeira de escolha da diretoria, em montante de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); e **6)** os acionistas declaram não haver outros assuntos de interesse social a serem discutidos nesta oportunidade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os diretores ora reeleitos reiteram suas declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.



Mesa:

Marcos Padua Lima

Presidente: Marcos Padua Lima

Marcelo Padua Lima

Secretário: Marcelo Padua Lima

Diretores:

Marcos Padua Lima

Diretor Presidente

Marcos Padua Lima

Marcelo Padua Lima

Diretor Vice-Presidente

Marcelo Padua Lima

